



DELIBERAÇÃO Nº 002/2018 – CONSUNI/UENP

SÚMULA: Estabelece critérios para regularização do processo de liberação para capacitação do docente João Vicente Hadich Ferreira e dá outras providências.

Considerando as justificativas apresentadas pelo interessado;
Considerando que as liberações para cursar Pós-Graduação foram em regime parcial;

Considerando protocolo 13001-92/2017;
Considerando decisão do Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 08 de junho de 2018;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º. Dilatar o prazo, para 30 (trinta) meses a partir desta data, para que o Professor João Vicente Hadich Ferreira, apresente relatório final do afastamento e comprovante de conclusão do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, na Universidade Estadual Paulista – UNESP.

Parágrafo único: A não apresentação do relatório no prazo estabelecido no *caput* do artigo implicará em devolução dos valores salariais percebidos durante os períodos de afastamentos para a realização do curso, nos termos estabelecidos no protocolo 13001-92/2017.

Art. 2º. Encaminhar consulta à Fundação Araucária sobre o valor da bolsa recebida pelo Professor João Vicente Hadich Ferreira para fins de capacitação, considerando que o docente não concluiu o curso de Doutorado na Universidade de São Paulo, objeto de concessão de bolsa auxílio deslocamento para capacitação docente da Chamada Pública 02/2012 – Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP/UNESPAR.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitora da UENP em
Jacarezinho, 11 de junho de 2018.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora